



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 19/2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 138.573,22 (Cento e trinta e oito reais e quinhentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1011/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2016, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 138.573,22 (Cento e trinta e oito reais e quinhentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos).

08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0008-2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1755	3390.30.00.00	33327	Material de consumo	15.000,00
1757	3390.30.00.00	01495	Material de consumo	10.000,00
1861	4490.51.00.00	33329	Obras e Instalações	55.573,22
Total da Unidade				80.573,22

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL			
08.244.0010-2035	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS VARIÁVEL II E PAIF			
2178	3390.30.00.00	33738	Material de consumo	2.000,00
2195	3390.30.00.00	33778	Material de consumo	2.000,00
Total da Unidade				4.000,00

10.001	AGRICULTURA, IND E COMERCIO			
20.606.0012-2041	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA, PEC. E ABASTECIMENTO			
2585	3390.30.00.00	33777	Material de consumo	54.000,00
Total da Unidade				54.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial e o Superávit Financeiro do exercício anterior de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1011/2015.

08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0008-2025	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA – PSF			
1910	3190.11.00.00	01495	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
Total da Unidade				10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 26 de janeiro de 2016.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal